



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 14/1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) para a Comissão Municipal de Esportes tomar parte no VII Jogos Abertos do Paraná, que serão realizados em Maringá, de 1º a 8 de setembro do corrente ano.

ART. 2º. – As despesas decorrentes do Art. 1º., desta Lei, correrão por conta das verbas contidas no Orçamento pelo excesso da arrecadação.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 31 de Agosto de 1963.

Antonio Galves Filho
Prefeito Municipal em Exercício

Fernando Soares Correia
Secretário

Projeto nº. 55/1963.

Autor: Vereador Mario de Paula.